



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2024
PROCESSO PATRIMÔNIO Nº 00.00005/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRMV-SP, inscrito no CNPJ sob nº 50.052.885/0001-40, com sede em São Paulo, na Rua Apeninos, 1088 - Paraíso, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante legal, FAZ SABER que fará realizar Leilão Público de Venda nº 03/2024, Processo Patrimônio Nº 00.00005/2024, com fulcro disposto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro 1932, na modalidade presencial e online (simultaneamente), do tipo maior oferta de preço, de bens imóveis e móveis de sua propriedade, listados neste instrumento.

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

DATA/HORÁRIO: 29/05//2024

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Edifício Hotel Transamérica – Nações Unidas

ENDEREÇO: Rua Américo Brasiliense, 2.163, Chácara Santo Antônio, CEP 04715-005, São Paulo/SP

PLATAFORMA ON-LINE: www.ricoleiloes.com.br.

2 - DO LEILOEIRO

2.1 - O presente Leilão na forma PRESENCIAL e ON-LINE, simultaneamente, será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Rosana Lemos da Costa, Matrícula Jucesp nº 1038, no endereço Edifício Hotel Transamérica – Nações Unidas, Rua Américo Brasiliense, 2.163, Chácara Santo Antônio, CEP 04715-005, São Paulo/SP, e respectivo site de Leilão on-line: www.ricoleiloes.com.br, já aberto para lances on-line até a data de 29/05/2024.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão, Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, cujo participante apresentará cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, Carteira de Identidade e CPF do(s) sócio(os) e com a última alteração contratual, devendo estes documentos serem originais e cópias reconhecidas em cartório quando arrematado o(os) lote(es) na modalidade Online ou Presencial.

3.2 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os sócios, deverão apresentar, além dos documentos acima citados Instrumento de Procuração outorgada pelo(s), sócio(s) ou diretor(es), com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.3 - Não poderão arrematar em leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

3.4 - São impedidos de participar do Leilão os funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros do CRMV-SP, assim como, seus parentes até o 3º grau.

3.5 - Na modalidade ON-LINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso registrar o “login” e “senha” no site: www.ricoleiloes.com.br. A obtenção do “LOGIN” e “SENHA” no site é gratuito e será exigido apenas para participação On-line do leilão, o registro deverá ser realizado no sistema eletrônico da leiloeira até as 16:00 horas do dia **28/05/2024**, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidos e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão.

3.6 - O provedor do site entrará em contato com o usuário para checar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema, que será feito mediante “LOGIN” e “SENHA”.

3.7 - Após a aprovação do “LOGIN” e “SENHA”, o interessado deverá solicitar a **HABILITAÇÃO** para participar do leilão, no site www.ricoleiloes.com.br.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1 - Os bens móveis e imóveis a serem leiloados enquadram-se como bens inservíveis, sendo eles:

LOTE ÚNICO			
ITENS Nº	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO Nº	VALOR MÍNIMO FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO
01	<u>Sede Antiga:</u> 1.1 - Endereço: Rua São Samuel, nº 193 – Vila Mariana – Cep.: 04120-030 - São Paulo/SP. 1.2 - Tipo de Imóvel: Casa Residencial (Sobrado). 1.3 - Número da Matrícula: 3.956 (14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP). 1.4 - Áreas do imóvel: a) Terreno: localizado a 11,19m do ponto onde começa a curva de confluência formada pelas Ruas São Samuel e Dr. Thirso Martins, medindo 15,06m de frente para a Rua São Samuel, tendo do lado direito 26,43m, do lado esquerdo 26,06m e de fundo 15,06m, contendo a área total de 397,95m²; b) Casa: área total construída de 200,00m².	0001	R\$ 919.427,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

1.5 - Demais informações:

a) O imóvel possui restrição de tombamento (Resolução nº 06/04 do CONPRESP – Tombamento da área da antiga Chácara Klabin com gabarito máximo de 7 metros) e (Resolução nº 05/91 do CONPRESP – Tombado “ex-officio” A. E da Casa Modernista).

b) Integram ao imóvel os seguintes bens móveis relacionados abaixo nos itens 02 a 10:

ITENS Nº	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO Nº
02	Cofre inteiriço residencial, cor: cinza.	003
03	Mesas	066, 081, 082, 083, 086, 089, 218, 225, 235, 1361, 1381, 1382, 1383 e 1414
04	Mesa retangular em madeira maciça.	Sem Patrimônio
05	Painéis divisórios.	2227, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2478, 2479, 2772, 2773, 2774, 2275, 2276, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2822, 2823, 2825, 2826, 2827, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860 e 2861
06	Balcões	1409, 1410 e 1411
07	Path panel, 24 portas.	1893, 1894, 1895, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169 e 2170
08	Rack com chapa de metal.	2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177 e 2178
09	Catraca informatizada Henry Card Lumen Advanced.	2888, 2890, 2891, 2892 e 2893
10	Aparelhos de ar Condicionado.	0159, 0904, 1790 e 3229

5 - DO LOCAL DO DEPÓSITO E VISITAÇÃO

5.1 - O lote a ser leiloado estará exposto para visitação e vistoria na Antiga Sede do CRMV-SP, situado a Rua São Samuel, 193 – Vila Mariana - CEP: 04120-030 - São Paulo/SP, com agendamento prévio junto a Leiloeira, por meio do telefone: **(11) 4040-8060 ou e-mail: **contato@ricoleiloes.com.br**.**

5.2 - O alienatário tem a faculdade de vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. A vistoria dos bens é facultativa, não cabendo aos alienatários, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições dos mesmos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

5.3 - Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

6 - DOS LANCES

6.1. O(s) lance(s) será(ão) efetuado(s) de acordo com regras estipuladas no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Não serão aceitas propostas com preços inferiores ao valor da avaliação de cada lote.

7.2 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação.

7.3 - A comissão da Leiloeira terá o seu valor fixado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance e será paga separadamente pelo arrematante a Leiloeira.

8 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

8.1 - Após a arrematação consumada com a batida do martelo, não será aceita em hipótese alguma a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

8.2 - Os bens arrematados serão pagos de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

9 - DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

9.1 - A liberação dos bens será efetuada de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 - Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.3 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: **clc@crmvsp.gov.br** ou protocolado pessoalmente no Conselho Regional De Medicina Veterinária do Estado De São Paulo - CRMV-SP, destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Apeninos, 1088 – Paraíso – Cep.: 04104-021 – São Paulo/SP, das 09:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

10.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a leiloeira estará autorizado a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

10.6 - Os recursos serão respondidos pelo Conselho Regional De Medicina Veterinária Do Estado De São Paulo - CRMV-SP, destinadas a Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio da leiloeira Oficial no que couber.

10.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - As penalidades serão aplicadas de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo - CRMV-SP, poderá retirar do leilão qualquer dos lotes ou revogar o certame, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - Quaisquer outras informações e esclarecimentos, relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, na Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo - CRMV-SP, localizado na Rua Apeninós, 1088 – Paraíso – Cep: 04104-021 - São Paulo/SP, (11) 5908-4765/4761, ou pelo e-mail: **clc@crmvsp.gov.br** ou no escritório da Leiloeira, localizado na Rua Jaceru, 384 – Vila Gertrudes - CEP.: 04705-000 – São Paulo/SP ou e-mail: **contato@ricoleiloes.com.br**.

12.3 - Será publicado no Diário Oficial da União – DOU (CRMV-SP) e em Jornal (Leiloeira), o aviso do referido leilão.

12.4 - Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, SP, Justiça Federal, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

12.5 - Integra o presente Edital:

12.5.1 - **ANEXO I** – Regulamento e condições de venda dos bens móveis e imóveis;

12.5.2 - **ANEXO II** – Termo de retirada do(s) bem(ns) móvel(is).

São Paulo/SP, 26 de abril de 2024.

Presidente do CRMV-SP:

Leiloeira Oficial:

**Conselho Regional de Medicina
Veterinária do Estado de São Paulo –
CRMV-SP**

Méd. Vet. Odemilson Donizete Mossero
CRMV-SP 2889/V

Rosana Lemos da Costa
Leiloeira Oficial - JUCESP 1038



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

ANEXO I

**EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2024
PROCESSO PATRIMÔNIO Nº 00.00005/2024**

**REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS IMÓVEIS E MÓVEIS
DISPONIBILIZADOS DE PROPRIEDADE DO CRMV-SP**

1 - O interessado, participante do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, tanto em relação às regras gerais quanto às específicas de cada lote, de acordo com sua descrição constante do catálogo ou ressaltadas em viva voz pela leiloeira.

1.1 - O(s) bem(ns) descrito(s) neste EDITAL, será(ão) vendido(s) “*AD CORPUS*” no estado material e situação jurídica em que se encontra(m) e na forma apresentada pela Comissão de Leilão, entendendo-se que o(s) ARREMATANTE(S) examinou(aram) antes da sessão pública, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

2 - Os bens serão agrupados em lotes e estes vendidos um a um a quem maior lance oferecer. O(s) arrematante(s) não poderá(ão) ofertar valor inferior aquele(s) estabelecidos(s) pelo CRMV-SP como preço mínimo de venda.

3 - A critério do CRMV-SP poderão ser efetuados, a qualquer tempo, a retirada de bens, alterar a ordem dos lotes, desdobramentos de lotes ou agrupamento de bens a serem leiloados.

4 - O(s) lote(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), pressupondo-se que tenham sido previamente examinado(s) pelo(s) arrematante(s) nos locais determinados no Aviso do Leilão publicado na imprensa, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, correndo por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas, riscos e tributos, cujo recolhimento deverá se dar nos termos da legislação de regência.

5 - Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referido bem, isentando, portanto, o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como a Leiloeira, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloadado, estejam eles ocultos ou não, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

6 - Cabem aos interessados vistoriar os bens a serem apreendidos nas datas determinadas pelo CRMV-SP, ou seja, somente nos dias **27/05/2024 a 28/05/2024**, das 10h às 12h e das 14h às 16h, na Rua São Samuel, nº 193, Vila Mariana, CEP 04120-030, São Paulo/SP, mediante agendamento prévio junto a Rico Leilões, através do telefone: **(11) 4040-8060** ou e-mail: **contato@ricoleiloes.com.br**, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação a data desejada da visita.

7 - As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal da Leiloeira Oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

(www.ricoleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

8 - A Leiloeira e o portal da Rico Leilões pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

9 - Aprovado o lance, não serão aceitas reclamações posteriores do(s) arrematante(s), bem como desistência visando a devolução do(s) pagamento(s) efetuado(s).

10 - É proibido ao(s) arrematante(s) vencedor(es): ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns) antes da entrega ou retirada do(s) mesmo(s).

11 - Quanto da alienação de Bem(ns) Imóvel(is):

11.1 - As despesas com ITBI, lavratura e registro de escritura, taxas, emolumentos ou quaisquer outros necessários a concretização do negócio e a efetivação da transmissão do bem correrão exclusivamente por conta do(s) ARREMATANTE(S), que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer órgãos públicos, inclusive pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao imóvel construído, demolido, reforma ou com construção em andamento, não averbadas no cartório de imóveis competente.

11.1.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao bem, tais como despesas condominiais, parcelas do IPTU, atualização do Cadastro Mobiliário, taxa do Corpo de Bombeiros, etc, após a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda;

11.1.2 - Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário a legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao Cartório Imobiliário e Prefeitura, correrão por conta do(s) ARREMATANTE(S).

12 - Quanto da alienação de Bem(ns) Móvel(is):

12.1 - As despesas para desmontagem, transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s), que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado ao CRMV- SP ou a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o(s) lote(s) arrematado(s).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13 - O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser feito como segue:

13.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por e-mail (financeiro@ricoleiloes.com.br) ao término do leilão, mediante a depósito em conta corrente indicada pela Leiloeira, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual será considerado nulo o lance oferecido, podendo ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior à avaliação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

13.1.1 - O arrematante, deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação, acrescido dos 5% da comissão da leiloeira, no Banco do Brasil (001), Agência nº 5944-7, Conta Corrente nº 14.552-1, em nome de Rosana Lemos da Costa, CPF nº 174.366.208-43 - Chave Pix: 174.366.208-43.

13.2 - O não cumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de uma multa de 20% sobre o valor da arrematação, a ser destinada ao comitente, acrescida de 5% referentes à comissão da leiloeira. Ressalta-se que os 20% serão integralmente repassados ao comitente, enquanto os 5% compreendem a parcela devida ao leiloeiro(a) conforme o Decreto Federal nº 21.981/32.

14 - Para emissão do Termo de Arrematação, deverá o arrematante entregar, se pessoa física, uma cópia do RG, CPF, ou CNH e comprovante de residência ou com declaração de inquilinato com firma reconhecida por semelhança exibindo os originais, se pessoa jurídica uma cópia do RG, CPF do representante legal da empresa e comprovante de endereço mais cópia do cartão CNPJ, procuração ou contrato social. Em ambos os casos, se a arrematação foi celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para a compra de determinado bem, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

15 - Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso do leilão público ser suspenso por determinação judicial, a comissão da leiloeira e o pagamento, serão devolvidos ao arrematante, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte da Leiloeira e do CRMV-SP.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

16 - Quanto da entrega de Bem(ns) Imóvel(is):

16.1 - O(s) Lote(s) arrematados serão entregues somente após a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, devendo o(s) ARREMATANTE(S) comprovar(em) o(s) registro(s) de transmissão da propriedade na matrícula do imóvel no Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de até 30 (trinta dias) corridos, contados da integralização dos pagamentos e a emissão do Termo de Arrematação pela Leiloeira.

16.1.1 - As despesas com ITBI, lavratura e registro de escritura, taxas, emolumentos ou quaisquer outros necessários a concretização do negócio e a efetivação da transmissão do bem correrão exclusivamente por conta do(s) ARREMATANTE(S), que se responsabilizara também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer órgãos públicos, inclusive pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao imóvel construído, demolido, reforma ou com construção em andamento, não averbadas no cartório de imóveis competente.

16.1.1.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao bem, tais como despesas condominiais, parcelas do IPTU, taxa do Corpo de Bombeiros, etc, após a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda;

16.1.1.2 - Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário a legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao Cartório Imobiliário e Prefeitura, correrão por conta do(s) ARREMATANTE(S).

17 - Quanto da retirada de Bem(ns) Móvel(is):

17.1 - O(s) Lote(s) arrematados serão entregues somente após a integralização dos pagamentos e a retirada dos mesmos deverá ser efetuada com apresentação do Termo de Retirada fornecido pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

CRMV-SP (**ANEXO II**) e do comprovante de aquisição, por meio da nota de venda, emitida pela Leiloeira.

17.2 - As despesas para desmontagem, transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s), que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado ao CRMV-SP ou a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o(s) lote(s) arrematado(s).

PARTICIPANTES PELA INTERNET - REGRAS COMPLEMENTARES

18 - Para a participação em leilão via Internet, é obrigatório o registro do “login” e “senha” prévio e gratuito do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados, momento em que o participante deverá observar o regulamento disponível no site: www.ricoleiloes.com.br, com a aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.

19 - O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web em caso de arremate constará no Termo de Arrematação Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando solicitado o registro do “login” e “senha”.

20 - O participante registrará uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line, sendo seu uso restrito ao próprio usuário, comprometendo-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá imediatamente entrar em contato com a Rico Leilões pelo telefone: **(11) 4040-8060** e enviar um e-mail para o endereço: contato@ricoleiloes.com.br, comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome, pois o acesso à sua conta só será possível mediante a aposição da senha, cujo conhecimento é exclusivo do Usuário.

21 - Como cada leilão possui condições de pagamento e de venda, regras e particularidades diferentes, será necessário solicitar habilitação para cada leilão especificamente.

22 - O interessado, ao solicitar sua habilitação, declara expressamente o ACEITE das condições de venda dos lotes anunciados no leilão para o qual solicitou habilitação e se compromete a honrar com o pagamento dos lances efetuados, bem como ao pagamento da comissão da leiloeira e de eventuais outros valores previamente anunciados, multas e despesas em caso de desistência.

23 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O site: www.ricoleiloes.com.br não cancela e nem anula lances efetuados através da internet.

24 - Os lances que forem captados durante o leilão físico serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes.

25 - O participante on-line poderá programar lances automáticos, que cobrirá qualquer oferta dada acrescido de uma importância pré-fixada (incremento), obedecendo, contudo, um valor limite previamente definido pelo usuário, cujo objetivo é ter certeza de que seu lance será maior, caso não haja outro igual ou superior ao limite determinado.

26 - Quando a leiloeira começar a apregoar algum lote, este tempo não será mais exibido, ficando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

no seu lugar as situações atuais do lote que são: "Em pregão", "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", "Vendido", "Não vendido", "Condicional" ou "Repasse". Essas situações não terão tempo pré-determinado, ficando a critério da leiloeira defini-las. Por exemplo, quando a situação do lote estiver em "Dou-lhe duas" a leiloeira poderá encerrá-lo a qualquer momento, mudando sua situação para "Vendido", "Não Vendido", "Condicional" ou "Repasse".

27 - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira e os Comitentes (proprietários dos bens) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa da leiloeira ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e mau tempo, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

28 - Com o fechamento do lote, aquele que tiver oferecido o maior lance, desde que este seja maior que o valor mínimo estipulado para cada lote pelo comitente vendedor, será considerado o vencedor do lote, para tanto, serão levados em conta tanto os lances via Internet quanto os lances dados no leilão presencial.

29 - Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, aplicar-se-ão os termos das regras gerais.

PARTICIPANTES PRESENCIAIS - REGRAS COMPLEMENTARES

30 - Para a participação em leilão presencial, é obrigatório a identificação do interessado após arrematação, bem como, deverá observar o regulamento disponível no site: www.ricoleiloes.com.br, com a aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.

30.1 – O interessado em participar do Leilão Presencial deverá apresentar logo após a arrematação os seguintes documentos: Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, cujo participante apresentará cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, Carteira de Identidade e CPF do(s) sócio(os) e com a última alteração contratual, devendo todos os documentos serem originais e cópias reconhecidas em cartório quando arrematado o(os) lote(es) na modalidade Online ou Presencial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31 - A Leiloeira poderá, durante o Leilão, a critério do CRMV-SP e da Comissão de Leilão, alterar ou complementar o presente Regulamento e Condição de Venda.

32 - Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem ao Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

33 - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932.

34 - É vedada a participação de funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros do CRMV-SP, assim como seus parentes até o 3º grau.

São Paulo/SP, 26 de abril de 2024.

Presidente do CRMV-SP:

Leiloeira Oficial:

**Conselho Regional de Medicina
Veterinária do Estado de São Paulo –
CRMV-SP**
Méd. Vet. Odemilson Donizete Mossero
CRMV-SP 2889/V

**Rosana Lemos da Costa
Leiloeira Oficial - JUCESP 1038**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA APENINOS, 1088 – CEP 04104-021 - TEL. (11) 5908-4799 - SÃO PAULO-SP - www.crmvsp.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2024
PROCESSO PATRIMÔNIO Nº 00.00005/2024

MODELO DO TERMO DE RETIRADA DO BEM MÓVEL

Autorizo a retirada/transporte do bem abaixo discriminado pelo(a) Sr.(a) _____,
CNPJ/CPF _____,
Arrematante, tendo em vista o pagamento efetuado no Leilão realizado no dia
XX/XX/2024, em conformidade com o regulamento e condições de venda.

(DESCRIÇÃO DO BEM)

São Paulo, _de _____de 2024.

Membro da Comissão de Leilão
Portaria nº xx/2024